

PARECER - PLO Nº 221/2021

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 221/2.021.

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária de nº 221/2.021, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, que **autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, destinados à manutenção da Secretaria de Educação e Secretaria de Obras Públicas, e dá outras providências, no valor de R\$ 1.611.600,00**, com emissão de parecer favorável da Diretora Financeira, com sugestão de emenda, no qual foi solicitado regime de urgência especial pelo Poder Executivo, constatei que o mesmo, desde que emendado, é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c artigo 165 da Constituição Federal**, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL



